

Manda S. M. o J. pela Secretaria de S. M. o R. C.
Vencida no dia 11 de Junho de 1763 de S. M. o R. C. e Officio
instituto do Governo Provincial da Provincia de S. Paulo de 29
de Julho de 1763, e 1.º de Agosto de 1763, e Officio
Francisco Intrepido que entrou no porto da Bahia
companha sahio a esquadra de Portugal
daquelle Provincia notos por ter violada
Ley de Bloqueio: afim de que seja mandada
Julgar pelo competente Tribunal
afim de que seja mandada julgar
pelo competente Tribunal

Manda S. M. o J. pela de acurar o recibim:
mento do Officio ^{da Junta} do Governo Provincial de S. Paulo
Provincia da Bahia, ^{de 23 de Julho de 1763} que a companhia
por papéis pertencentes ao Brigadeiro Francisco
o Intrepido; os quaes ~~se remittendo~~
~~se remittendo ao competente Tribunal~~
~~se remittendo~~ ^{que} nesta m. data e Mandado
e m. remetter ao Ministro, do R. C. da Mar.

inter advenit
para he dar a competente successo mandando
aguarda
ulgar, que competente tribunal, como for, Direito
esta causa
Palacio de S. do Imperio, Rio de Janeiro, 1823.

Reg. de L. P. das
Provincias do Brasil.
J. H. de C.

W. P. M.